

Vogais suplentes: Carla Guedes de Oliveira (Técnica superior), Sérgio Filipe Pinto Malta (Especialista de Informática);

18.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar;

18.2 — Todos os elementos do Júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

18.3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da ESEP, no endereço [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt).

20 — Os candidatos aprovados no(s) método(s) de seleção obrigatório(s) são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da ESEP, no endereço [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt) e afixada nas instalações da ESEP.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

24 — Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Lei n.º 64-B/20011, de 30 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos com as alterações subsequentes, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

#### ANEXO

##### Legislação geral:

Constituição da República Portuguesa;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho;

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto — Homologados por despacho normativo n.º 26/2009, de 16 de julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro e pela Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro;

Lei que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 02 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;

Regulamentos em vigor na ESEP, disponíveis no portal da ESEP, no seguinte endereço: [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt).

##### Bibliografia de suporte:

Carreira, Filipe (2009). *Marketing Digital na Versão 2.0: o que não pode ignorar*. Lisboa: Ed. Sílabo. ISBN: 978-972-618-531-4;

Fuente Lafuente, Carlos (2007). *Manual Prático para la Organización de Eventos: técnicas de organización de atos II*. 2.ª reimp. Madrid: Ed. Protocolo. ISBN: 978-84-95789-15-0;

Fuente Lafuente, Carlos (2007). *Protocolo para Eventos: técnicas de organización de atos I*. Madrid: Ed. Protocolo. ISBN: 978-84-95789-28-0;

Hoyle Jr., Leonard H. (2003). *Marketing de Eventos*. São Paulo: Ed. Atlas. ISBN: 85-224-3613-4;

Lélis, Catarina (2011). In *Design CS5 — curso completo*. Lisboa: FCA ed. ISBN: 978-972-722-679-5;

Nielsen, Michael (2012). *Reinventing Discovery: the new era of networked science*. New Jersey: Princeton University Press. ISBN: 978-0-691-14890-8;

Proença, João F. (2008). *Marketing de Serviços Públicos: casos de estudo portugueses*. Lisboa: Escolar Ed. ISBN: 978-972-218-7;

Vinkler, Péter (2010). *The Evaluation of Research by Scientometric Indicators*. Cambridge: Chandos Pub. ISBN: 978-1-84334-572-5;

L- indon, Denis [et al.] (2004). *Mercator XXI: teoria e prática do Marketing*. 10.ª ed. Lisboa: Dom Quixote. ISBN: 978-972-20-2744-1.

5 de setembro de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206376891

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extrato) n.º 12148/2012

Por despacho de 15 de maio de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a partir de 20 de julho de 2012, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Filomena Matias dos Santos, como Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

7 de setembro de 2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206375554

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 12149/2012

1 — Nos termos do disposto no ponto 16 da Deliberação n.º 1628/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), anexo ao Regulamento n.º 161/2009, de 22 de abril de 2009, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Coordenador do Centro de Literatura Portuguesa, Doutor Carlos António Alves dos Reis, e no responsável pela Coordenação, na Universidade de Coimbra, do Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território, Doutor António Campar de Almeida, desde que observadas as regras legais vigentes e as normas e regulamentos internos da UC e da FLUC e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira, as competências para:

*a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva Unidade, até ao montante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

*b*) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional de docentes e de investigadores afetos à respetiva Unidade, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, desde que os respetivos custos sejam suportados pela mesma Unidade.